



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

1º Termo Aditivo Convênio nº 022/2013
SEDS/Ortigueira

Publicado no D.O.E. nº 9217
Dia 30 / 05 / 2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 022/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – **SEDS**, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **FEAS/PR**, E O MUNICÍPIO DE **ORTIGUEIRA**, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE – APROVADO PELA DELIBERAÇÃO Nº 039/2012 e Nº 051/2012 – CEAS/PR.

PROCESSO nº 11.688.564-6

O **Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.385.092/0001-29, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, doravante denominada **CONCEDENTE**, e o Município de **Ortigueira**, inscrito no CNPJ/MF nº 77.721.363/0001-40, com sede na Rua São Paulo, nº 80, CEP nº 84.350-000, doravante denominado **CONVENENTE**, representado neste ato pela Prefeita Municipal, Senhora **Lourdes Banach**, portadora da CI nº 4.724.159-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 841.463.389-72, **resolvem**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 022/2013, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

O presente instrumento visa alterar a Cláusula Terceira, (Da Execução e Da Vigência) do Termo Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

Por acordo entre as partes, ficam prorrogados os prazos estabelecidos na Cláusula Terceira do Termo Originário, pelo período de 12 (doze) meses, tendo como término a data de **04/06/2015** para a execução e a data de **04/08/2015** para a vigência.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

1º Termo Aditivo Convênio nº 022/2013
SEDS/Ortigueira

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Termo Originário não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas de comum acordo pelas partes pactuadas.

Assim, estando as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 21 de Maio de 2014.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social**

Lourdes Banach
**Prefeita Municipal
de Ortigueira**

TESTEMUNHAS:

1.

Salete Luiza Busatto
Técnico Administrativo
Central de Convênios - SEDS
RG: 3.267.739-8

RG:.....

2.

Thiago Quadrado Finiema
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG: 7 788.023-2/PR